

POR UMA SEGURANÇA PÚBLICA AMEFRICANA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EMERGÊNCIA DE UMA SEGURANÇA PÚBLICA AFRODIASPÓRICA

FOR A AMEFRICAN PUBLIC SECURITY: CONSIDERATIONS CONCERNING THE EMERGENCY OF AN AFRODIASPORIC PUBLIC SECURITY

*Rafael Moreira da Silva de Oliveira

Recebido em: 08/08/2020.

Aceito em: 07/10/2020.

Resumo:

Este trabalho tensiona o posicionamento que o campo científico da segurança pública brasileira tendo em vista os fatores locais que configuram a realidade violenta do país, principalmente no tocante à pauta do genocídio da juventude negra. De modo que o trabalho possui, como principal hipótese, o entendimento de que a dinâmica racial e colonial no Brasil projetam teorias e epistemologias estrangeiras, que correspondem ao centro colonial e perpetuam o racismo na segurança pública, as quais impossibilitam políticas que reflitam agendas e desafios brasileiros à segurança pública. Nesse sentido, serão abordadas algumas continuidades epistemológicas, ontológicas e sociológicas entre África e Brasil na diáspora africana, que corroborem a perspectiva amefricana, de Lélia Gonzalez sobre a formação do Brasil e, a partir desta perspectiva, propor uma redução sociológica, em consonância com Guerreiro Ramos, sob o campo da segurança pública, como ferramenta metodológica para se alcançar a amefricanidade no campo em questão.

Palavras-chave: Amefricanidade. Segurança pública. Racismo. Epistemologia

Abstract:

This article seeks to question what is the positioning of the Brazilian public security scientific field, observing the local factors which shape the country's violent reality, especially regarding the agenda of the black youth genocide. This work has, as the main hypothesis, the understanding that racial and colonial dynamics in Brazil project theories and resonate foreign epistemologies, reinforcing the colonial center and perpetuating bias and racism in public security, which makes it impossible to deal with genuine Brazilian problems. For this reason, we approach epistemological continuities between Africa and Brazil, arising from the African Diaspora, to corroborate the perspective of amefricanity from Lélia Gonzalez about Brazil's cultural construction. From this point, we propose a sociological reduction, according to Guerreiro Ramos, to apply to Brazilian public security, aiming to reach amefricanity.

Key Words: Amefricanity. Public security. Racism. Epistemologies. Brazilian sociology.

1. Introdução

Este trabalho traz tensões às bases epistemológicas nas quais se funda e se operacionaliza a Segurança Pública Brasileira, por meio das leituras sobre a “Amefricanidade”

de Lélia Gonzalez (1988), “Redução Sociológica” de Guerreiro Ramos (1958) e outras contribuições intelectuais de pensadores e ativistas negros, historicamente apagados

dos cânones do Pensamento Social Brasileiro. Para tanto, o trabalho se subsidia da pesquisa e do pensamento social negros brasileiros, difundidos desde o século XIX, até os dias de hoje, como discutiremos mais a frente.

Os primeiros movimentos político intelectuais em questão, são expressos pelos trabalhos de intelectuais negros, como o Sociólogo Alberto Guerreiro Ramos, com sua obra “Introdução Crítica à Sociologia Brasileira” (1957) e depois com “A Redução Sociológica” (1958); o historiador e sociólogo, Clóvis Moura, em seu trabalho “Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas” (1959); o economista e teatrólogo Abdias do Nascimento com o “Teatro Experimental do Negro” (1959) e seu posterior Dossiê sobre o problema racial no Brasil, “Racial Democracy in Brazil: Myth or Reality” (1976). Posterior a esse momento, a historiadora Maria Beatriz do Nascimento publica seu artigo, “Por uma História do Homem Negro” (1974) e é acompanhada pelos trabalhos de Lélia Gonzalez, com a “A mulher negra na sociedade brasileira” (1982) e “Racismo e sexismo na cultura brasileira” (1983). Vale ressaltar que os autores e autoras aqui citados não resumem o movimento de pensamento social (negro) dissidente da época - até por não estarem citados aqui, autores da seara literária -, mas se tornaram incontestáveis ícones na história da cultura afro brasileira, tanto por suas obras, quanto por suas trajetórias políticas.

É através de reflexões sobre o apagamento de continuidades entre África e Brasil; secundarização do pensamento negro nas disputas epistemológicas sobre a formação do país, e impacto das práticas genocidas de controle social (e racial) na perpetuação das teorias sociais hegemônicas, que buscamos ressignificar o olhar

para a segurança pública brasileira, acreditando-se que o pensamento negro evocado e citado neste trabalho pode, além de explicar o cenário de violência vivida o país, apontar outros caminhos para a construção de uma segurança pública não atrelada ao genocídio nem ao encarceramento em massa. Por isso se deu a escolha da categoria de amefricanidade.

A categoria desenvolvida por Lélia Gonzalez pressupõe uma “neurose cultural” sobre a formação histórico cultural do Brasil e pretende ir contra o entendimento corrente na época de que, a “formação do inconsciente” brasileiro seria formado exclusivamente por influência branca e europeia. A categoria agrega a importância da América e da África em detrimento da influência europeia, cuja permanência apresentaria, como principal sintoma o racismo (GONZALEZ, 1988). Essa categoria político cultural se apresenta, portanto, como perfeita para pensar novas produções e reflexões que centralizam a verdadeira formação histórico cultural brasileira, condizente com a realidade social do país.

2. Tradução e Redução: O Processo de formação de uma teoria social racista

Um primeiro movimento que deve ser analisado é o processo de “importações” e traduções de teorias europeias para a formação de um pensamento social que descrevesse e, de certa forma influenciasse a realidade social brasileira, como era o caso de Nina Rodrigues, Euclides da Cunha e João Ribeiro. Seus trabalhos pioneiros e progressistas tiveram grande alcance na sociedade brasileira, mas não se furtavam da influência do determinismo racial nem de

teorias eugenista originadas na Europa e, à época, já sem expressiva credibilidade científica (GORENDER, 1996).

É necessário considerar, porém, que as teorias racistas e eugenistas, que caíam em descrédito numa Europa “livre” de escravidão, eram absorvidas por intelectuais brasileiros que voltariam ao Brasil com suas posições sócioeconômicas pressionadas pela iminente abolição da escravidão no último país escravista do mundo ocidental. Era necessário antecipar a estrutura social à inexorável abolição, para que ela não ameaçasse a configuração de poder vigente e conservasse a “burguesia marginal” no império (CASTRO, 2005).

As categorias “margem” e “centro” são importantes para entender os processos de tradução dos conceitos já decadentes na Europa e que ainda perdurariam no Brasil pós-abolição. A lógica advém das reflexões acerca da proposta de uma nova divisão mundial do trabalho, que herdava distribuição de poder do pacto colonial e centralizava países com desenvolvimento industrial capitalista para marginalizar “retardatários” numa relação de dependência, onde a periferia se resumiria a produtores e exportadores de matéria prima (MEDEIROS; VIEIRA, 2007). Portanto, os interesses de uma classe burguesa marginal continuariam sob as imposições do pacto colonial, mas essa classe precisava garantir direitos - vendidos pela Europa e Estados Unidos como privilégios - não acessados pelo o restante da população. Este processo é descrito no texto de Luciano Góes, nas palavras de Raul Zaffaroni (1988) e Máximo Sozzo (2014), mas também é tratado por Amílcar Cabral, em seu texto “O papel da cultura na luta pela independência” (1972), que aproxima momentos históricos coloniais de Guiné Bissau e do Brasil.

No texto do autor, a burguesia marginal de Guiné Bissau ocupava centros urbanos, negociava com os colonizadores e contribuía com a segregação das classes mais baixas, que se mantinham na zona rural do país (CABRAL, 1972). Foi, em larga medida, por conta do afastamento entre povos autóctones e poderio colonial, que a cultura autóctone não perdeu força dentro da maioria da população e se manteve como principal “arma” anticolonial, que não permitia a assimilação total da população aos preceitos da colônia (ibidem, 1972). Há, neste momento, dois pontos de contato que interessam a discussão: entre Amílcar Cabral e Guerreiro Ramos, no tocante à centralidade da questão sobre assimilação em países de tradição colonial; e entre o momento histórico colonial vivido em Guiné Bissau, figurado por Cabral, e o vivido pelo Brasil, relatado por Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala*.

Enquanto Cabral descrevia uma colonização que se valia da segregação sócioespacial e criava raízes nos centros urbanos de seu país, Freyre relatava uma colônia que “caracteriza-se pelo domínio quase exclusivo da família rural ou semi rural” (FREYRE, 1933, p. 40) e que, por meio desta e de outras faces do imperialismo português, o patriarca escravocrata português se tornou “o fundador de uma nova ordem econômica e social” no Brasil (ibidem, 1933, p. 17). Este paralelo indica que, enquanto num país a cultura subalternizada encontrou refúgio, no outro encontrou o coração da colonização e, portanto, neste último, o domínio colonial teria ainda mais facilidade de combater qualquer iniciativa de expressão e memória cultural africana no Brasil.

Os exercícios de “tradução marginal”, de Máximo

Sozzo (2014), são, além da tradução literal de uma língua para outra, adaptações de ideologias do centro, manipuladas e continuadas pela burguesia marginal - de maneira anacrônica e com critérios de cientificidade dilatados ou ignorados -, considerando a realidade social brasileira na época. É importante notar que não se trata do problema da assimilação completa e acrítica descrita por Guerreiro Ramos, na “Redução Sociológica” (1958), a despeito de ambas as teorias reconhecerem a assimetria entre produção científica importada e realidade social brasileira. Ocorre que a transformação causada pelo processo de “tradução marginal” agora apresentará a teoria importada de maneira única, como uma obra prima do tradutor/autor, permitindo-lhe afirmar-se enquanto um especialista, detentor de prestígio e status na sociedade (GOÉS, 2015, p. 125) de maioria analfabeta.

Na dissertação de mestrado de Luciano Góes, ao explicar o processo de “tradução marginal” de Sozzo, o autor destaca que “as traduções criminológicas marginais mantiveram os fundamentos centrais para a construção de racionalidades e programas de gerenciamento estatais nos quais os próprios tradutores se investiram como agentes dos governos” (ibidem, p.124) e este caminho foi central para operacionalizar as já citadas raízes racistas das interpretações e produções científicas a serem operacionalizadas nos programas de governo.

Estamos diante da formação de uma elite que detém a expertise intelectual, ocupa os cargos de gerenciamento de Estado e herda os frutos dos complexos produtivos rurais ainda do regime escravocrata. Elite essa que acolheu Sílvio Romero, Gilberto Freyre, Nina Rodrigues e outros personagens históricos que, apesar de atuarem em

momentos históricos diferentes, ocupavam lugares sociais semelhantes, produzindo teorias e interpretações sobre Brasil, que reverberam ainda hoje nos currículos científicos e agendas de governo do país. Dado este panorama de ressignificação do papel colonial e racista na formação do pensamento político e social brasileiro, nota-se que há muitos pontos de contato entre o desenvolvimento da teoria social brasileira e a criminologia positiva no Brasil e, aproveitando a deixa que esses pontos de contato possibilitaram, pode-se pensar em como todo o processo discutido até aqui refletirá na segurança pública brasileira, pensada pela chave do genocídio e do encarceramento em massa da população negra.

3. Do Império a Democracia Racial: Acomodações das teorias sociais racistas e seus desdobramentos

O Brasil de 1798, no auge do período escravocrata, possuía duas vezes mais negros do que brancos, padrão que se repete em 1822 (NASCIMENTO, 1978) e que vai se tornar uma grande preocupação às vésperas da abolição de 1888, pois havia no país uma vasta quantidade de terras não ocupadas, que não poderiam, sem dúvida, ser povoadas por negros (CARDOSO, 1977). Sem esquecer também do fantasma da revolução haitiana de 1804, que culminou no expurgo total da colonização no único país de configuração demográfica semelhante ao Brasil. Se fazia necessário produzir medidas protecionistas para a garantia da ordem social pós-abolição.

Um exemplo de medida protecionista bem sucedida do império foi a Lei da Terra de 1850 (ainda em vigor), que “definiu que as terras ainda não ocupadas

passavam a serem propriedade do Estado, e as já ocupadas podiam ser regularizadas como propriedade privada [...] aniquilando a possibilidade de ocupação de terras por ex-escravos” (GOÉS, 2015, p. 141). A Lei de imigração também garantiu o quase emparelhamento entre o volume populacional negro e branco em 1890, mas o sociólogo Abdias do Nascimento nos alerta para a importância de medidas genocidas no conjunto de medidas protecionistas brancas, que promoveram uma baixa na população negra e uma baixa também na autodeclaração racial dessa mesma população (NASCIMENTO, 1978).

As medidas de criminalização de práticas atreladas a população negra têm especial interesse neste trabalho. No Código Criminal de 1831, práticas punitivas escravocratas encontravam legitimidade em teorias científicas racistas para conservação da produção escravista. Um ano após a abolição, o “Código Penal dos Estados Unidos do Brasil”, além de manter as práticas punitivistas escravocratas, estende sua alçada à nova configuração social a qual se encontra o negro brasileiro, tipificando os crimes de vadiagem, capoeiragem, entre outros. Ali se inicia a tradição de tipificar “infrações sem vítimas”, principalmente as que promovessem o ajuntamento de negros em detrimento de sua subserviência ao modo de produção, algo que poderia dar espaço a temidas insurreições negras (GÓES, 2015, p. 154-155).

Nesta toada que desenvolve-se a criminalização da maconha no Brasil. Góes, valendo-se dos trabalhos de Luísa Saad (2013) e Elisaldo Araújo Carlini (2005), relata que:

dentre as criminalizações direcionadas à cultura negra marginal(izada), encontramos o “fumo de negro” (maconha), que, segundo documento

oficial do Ministério das Relações Exteriores de 1959, foi introduzido no país pelos escravos [...] o motivo declarado era a suposta violência inata ao negro decorrente de sua primitividade, acionada ou potencializada pelo uso da planta e pelo álcool (p. 157).

O que se coloca na discussão, juntamente com a retrospectiva repressiva de controle racial por diversas vias, é que o senso comum, a teoria social e a legislação seguiam o ritmo de criminalização de práticas culturais negras, reiterando o entendimento que vem de antes da abolição, que é de atrelar ao fator negro, todo retrocesso e atraso do país. Um país tomado pela presença e ocupação negra estaria no caminho contrário do progresso. Assim como estamos apontando continuidades nas políticas de repressão ao longo do tempo, devemos lembrar que as continuidades na teoria social, nos campos profissionais tradicionais, como serviço público, medicina e direito, também se mantinham desde antes da abolição e, inclusive possibilitaram as transformações da lei em vistas de acomodar tradições escravocratas, pois a atitude conservadora branca em todas essas áreas formava solo propício para estas acomodações.

As obras de Nina Rodrigues, Silvio Romero, Gilberto Freyre (até Paulo Prado e Sérgio Buarque de Holanda, em certas passagens) e outros especialistas e interpretativistas do Brasil, por mais que não se propunham eugenistas, segregacionistas, ou adeptos do determinismo racial ou evolucionismo cultural, ainda sim escamoteiam as violências impostas às populações escravizadas, dão centralidade à importância do português na formação da cultura brasileira em detrimento de toda história afroameríndia vivida no país. Realmente, apenas

dessa maneira se consegue pensar um país que viva uma democracia racial, já que, como vimos anteriormente, a utilidade das teorias científicas para o controle racial prepondera sobre a coerência com a história e realidade social.

Durante a primeira república, existiram vários autores, que afirmava que as doenças psiquiátricas só existiam em pessoas negras, ou em mestiças colocando a culpa na miscigenação ou então nos climas tropicais. Essa teoria perdurou por um certo tempo, até Juliano Moreira um psiquiatra, afirmar com a sua tese, que as questões sanitárias e educacionais, seriam a culpa dessas enfermidades, não por “ridículos preconceitos de cor ou casta”. Após Juliano Moreira, as doenças psiquiátricas começaram a ser atribuídas a questões, como o isolamento geográfico junto ao abandono de populações interioranas, falta de saneamento básico, doenças parasitárias e falta de educação - mazelas acometidas prioritariamente à população negra da época.

A obra de Gilberto Freyre teve uma função estratégica de apaziguamento das relações étnico raciais (CARNEIRO, 2005) não muito diferente da atitude do então ministro de finanças do império em 1891, Rui Barbosa, que queimou “todos os documentos históricos e arquivos relacionados com o comércio de escravos e a escravidão em geral” (NASCIMENTO, 1978, p. 49). Isto significa dizer que, os esforços políticos de certa conciliação em momentos de tensão étnico raciais silenciaram a questão racial de tal forma que conservavam a desigualdade e a estrutura social racista ao mesmo tempo que esvaziava a discussão e propagação política do tema. Vale ainda ressaltar que o trabalho de Freyre de 1933

coincide justamente com a formação da Frente Negra Brasileira de 1930, cujo potencial “subversivo”, tratado por Nascimento, foi reprimido com a vinda da “ditadura do Estado Novo, em 1937, que proibiu toda e qualquer atividade associativa no país (NASCIMENTO, 1978, p. 133).

Mais um exemplo de como o racismo estrutural caminhava junto com uma política dita progressista está nos textos de João Vargas. O autor, ao discutir o racismo estrutural no processo diaspórico, destaca uma dinâmica social que foi e ainda é determinante na vida de boa parte da população negra brasileira:

para casa própria. É estimado que apenas 20% das famílias que necessitam de empréstimos para a casa própria tenham acesso a eles. Há uma correlação linear entre o crescimento no número e tamanho das favelas e a indisponibilidade de crédito: na cidade do Rio de Janeiro cada 10% de crescimento das favelas corresponde a 2,3% A expansão das favelas na paisagem urbana brasileira é um sintoma de colapso do sistema de empréstimo de queda no acesso ao empréstimo para a casa própria. (VARGAS, 2010. p.41. apud OLIVEIRA, 2004.)

Depois desta trajetória, é possível compreender que, por mais que tenham sido cumpridas exigências antidiscriminatórias e medidas de apaziguamento das tensões étnico raciais desde antes da abolição da escravidão, as elites brancas detentoras dos meios de produção, do discurso religioso, da toga da justiça e da produção científica, agiram de maneira a seguir mudanças e imposições do centro europeu, acomodando-se em suas posições de poder e conservando a estrutura social racialmente desigual, cujos frutos colhemos até hoje.

4. Ismos e Cídios: Os frutos do controle racial e a reprodução de um currículo racista

Observar atentamente o impacto do discurso silenciador de Gilberto Freyre permite entender que, após a produção da “democracia racial”, racializar problemas e agendas é reavivar tensões raciais que culminaram em grande medo (branco) e violência no passado. Vejamos um trecho da fala do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, na abertura do Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo: O papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”, realizado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos em julho de 1996 e trazido por Sueli Carneiro em sua tese de doutorado:

Eu sempre me lembro – já me referi em mais de uma ocasião a isso – de uma reunião realizada há muitos anos no Ministério das Relações Exteriores, que funcionava no Rio de Janeiro. [...] com certa ingenuidade, referi-me ao fato de que efetivamente havia preconceito no país. Na época, dizer isso era como fazer uma afirmação contra o Brasil. A pessoa que presidia a mesa – alguém de grande respeitabilidade – incomodou-se com a afirmação e, ao final, confessou-me que quase havia pedido que me retirasse da reunião. Então, teceu alguns elogios pessoais a mim, para compensar a manifestação de profundo desagrado pelo fato de eu ter dito que havia preconceito de cor no Brasil. (Cardoso, 1997, p. 13)

Esta aversão à questão racial, que já em si uma tensão silenciadora de discursos, representa uma real dificuldade contemporânea de se racializar problema sociais, que passam a ser divulgados como um problema

nacional sem maiores especificidades e, praticamente, desconexos do processo histórico que os precedem e os possibilitam. Em outra oportunidade de pesquisa* sobre delinquência juvenil, foi possível observar que, nos últimos 10 anos, apenas uma pesquisa trouxe uma perspectiva racial como chave de análise da delinquência juvenil no Brasil. Nesse período de dez anos, dezenove pesquisas foram publicadas no Brasil abordando o tema e apesar de quase nenhuma relacionar raça ao tema central da pesquisa, todas as pesquisas assumem que o perfil da população mais atingida pela delinquência juvenil como de grande maioria negra e quase em totalidade pobre e desempregada. Acredita-se que os pesquisadores do campo nos últimos dez anos - após análise científica de suas pesquisas - não tinham um compromisso racional com o silenciamento da discussão racial ou conservação da estrutura social racista, mas em contrapartida transparecia em seus trabalhos um descolamento com o passado de tensões raciais e acomodações de teorias e dispositivos legais racistas na *formação do Brasil contemporâneo*.

Cabe voltar a Alberto Guerreiro Ramos e sua ideia de assimilação acrítica, que agora faz ainda mais sentido para explicar o porquê de nos concentrarmos em chaves explicativas e categorias importadas em detrimento do foco na realidade social brasileira. Ramos, na “Redução Sociológica” afirma que “historicização ocorre quando um grupo social se sobrepõe às coisas, à natureza, adquirindo perfil de pessoa coletiva. [...] O que distingue a sociedade histórica daquela que carece deste atributo é a “consciência de liberdade” (RAMOS, 1996[1958], p. 47). Embora o autor esteja tratando especificamente da relação margem-centro na produção científica brasileira,

os representantes da margem e do centro permanecem os mesmos. No caso, a produção científica brasileira não teria “consciência de liberdade” perante o centro do poder europeu e norteamericano e se via obrigada a importar seus conceitos e categorias de análise.

É exatamente essa assimilação acrítica, primeiro dos conceitos estrangeiros - principalmente dos países do “Norte” ocupantes do centro da distribuição de poder - depois dos vícios causados pelo silenciamento racial, que acabam por despotencializar a capacidade das pesquisas científicas de intervirem na realidade social local e poderá reproduzir as dinâmicas de poder refletidas na produção científica dos países do centro.

Uma evidência desta problemática é a realidade de violência e segurança pública vivida e sentida pelo Brasil. De acordo com o Atlas da Violência de 2017 (IPEA/ Fórum Brasileiro de Segurança Pública), a cada 100 pessoas mortas por causas violentas, 71 são negras. Esse dado é composto majoritariamente por jovens negros moradores de regiões periféricas, o que leva o próprio atlas, posteriormente, a tratar a situação deste jovem negro como “análoga à situação de guerra”, diagnóstico que se mantém em 2018.

A conclusão é que a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e às políticas de segurança. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Por sua vez, os negros são também as principais vítimas da ação letal das polícias e o perfil predominante da população prisional do Brasil. Para que possamos reduzir a violência letal no país, é necessário que esses dados sejam levados em consideração e alvo de profunda reflexão. É com base em evidências como essas que políticas eficientes

de prevenção da violência devem ser desenhadas e focalizadas, garantindo o efetivo direito à vida e à segurança da população negra no Brasil (IPEA e FBSP, 2018, p. 41).

Esta referida realidade violenta brasileira é atrelada à violência e desigualdade racial já há vários anos em relatórios, atlas e outras pesquisas de amplo alcance promovidas pelo Estado, contudo, como se pode notar, pouco ultrapassa a capacidade de traçar um perfil de vulnerabilidade a essa violência e desigualdade. Fato é que esta falta de consciência histórica crítica, proposta por Ramos para uma verdadeira redução sociológica, facilita a dependência das tradições metodológicas acadêmicas, que por sua vez moldam e enviesam os objetos de pesquisa mesmo antes que haja uma relação empírica com eles (BOURDIEU, 1998).

5. Conclusão

A academia brasileira é composta hoje por 97% de docentes brancos e 71% de discentes brancos, academia esta que canonizou os mesmos autores responsabilizados pelo silenciamento da discussão racial e por difundir as teorias que inferiorizam a raça negra. Exemplo disso é o auditório da Faculdade de Direito, um dos maiores da Universidade de Brasília, que homenageia com seu nome o abolicionista Joaquim Nabuco - que por sua vez pregava a abolição sem uma política de reparação histórico social, apenas pela substituição do escravismo pelo capitalismo tardio. Faz parte, sem dúvida, da redução sociológica proposta aqui, as ações afirmativas de ampliação do acesso ao ensino superior e docência superior, que possibilitará a agência da população negra no tensionamento dos cristais

e vícios históricos e então de uma sociologia crítica aos antigos cânones. Faz parte também desse processo a mudança dos currículos e programas de ensino superior, tão demandada pelo corpo discente das universidades federais.

Não se pode pensar que a agência antirracista só existirá quando a elite política conceder e executar ações afirmativas e/ou certas políticas de reparação histórica e combate à desigualdade. Mais cedo ou mais tarde, as demandas dos graduandos negros serão demandas de mestrandos e depois de doutorando, porém a mudança epistemológica pode ser retardada em gerações enquanto a racialidade não se fizer presente em posições de decisão e poder. Para que as pesquisas e reflexões, sejam do campo da segurança pública, sejam de qualquer outro campo de pesquisa, respondam aos problemas da realidade social de maneira impactante e talvez, efetiva, é necessário que essas pesquisas sejam construídas a partir da realidade social que se pretende pesquisar e intervir. Só depois de se descobrir o Brasil que nos foi escondido, pelo silenciamento do oprimidos, e nos apropriarmos dele, poderemos lidar com problemas como violência de maneira efetiva e, de fato, empírica.

INFORMAÇÕES SOBRE O AUTOR

*Graduando no curso de Sociologia (licenciatura) pela Universidade de Brasília - UnB. E-mail: rafinhamo.oliveira@gmail.com.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: difel, 1989.

CABRAL, Amílcar. O papel da cultura na luta pela

independência. 1972

CARDOSO, Fernando Henrique. Pronunciamento do Presidente da República na Abertura do Seminário Multiculturalismo e Racismo. In: Anais do Seminário Internacional Multiculturalismo e Racismo: O papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos. Souza, Jessé (org.) et alii. Brasília, Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1997.

CARLINI, Elisaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. J bras psiquiatr, v. 55, n. 4, p. 314-317, 2006.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. Tese de Doutorado

CARRINGTON, Kerry; HOGG, Russell; SOZZO, Maximo. Southern criminology/Criminologia do Sul. Direito e Práxis, v. 9, n. 3, p. 1932-1962, 2018.

CASTRO, Lola Aniyar de. Criminologia da Libertação. Tradução: Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019.

GÓES, Luciano et al. A "tradução" do paradigma etiológico de criminologia no Brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues da perspectiva centro-margem. 2015.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, no. 92/93, 1988.

GORENDER, Jacob. Correntes sociológicas no Brasil. Ramos, Alberto Guerreiro. A redução sociológica. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

IPEA e FBSP. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro:

IPEA, 2017.

IPEA e FBSP. Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida; VIEIRA, Amanda Aires. Lógicas de Centro versus dinâmicas de margens: a questão subnacional na União Européia. Contexto int., Rio de Janeiro , v. 29, n. 2, p. 363-392, Dec. 2007 .

MOREIRA, J. A luta contra as degenerações nervosas e mentais no Brasil (comunicação apresentada no Congresso Nacional dos Práticos). Brasil Médico 1922; II: 225-6.

NASCIMENTO, Abdias. Racial Democracy in Brazil, Myth or Reality?: A Dossier of Brazilian Racism. Sketch Publishing Company, 1977.

_____. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Editora Perspectiva SA, 2016.

RAMOS, Alberto Guerreiro. A Redução Sociológica: Introdução ao Estudo da Razão Sociológica. Rio de Janeiro: Editorial MEC/ISEB. 1996 [1972].

_____. Introdução crítica à sociologia brasileira. Editora UFRJ, 1995.

SAAD, Luísa Gonçalves. Fumo de negro: a criminalização da maconha no Brasil (1890-1932). Universidade Federal da Bahia, 2013.

VARGAS, João Costa. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. Revista Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, Brasília DF, v. 1, n. 2, p. 31-65, out./2010.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Editora Revan, 1991.